



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 41/2018

**CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 39/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
CAPACITAÇÃO FÍSICA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A FASE DE
SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. No Edital 39/2018 publicado no DOE 17/05/2018, os subitens 1.3, 1.14 e 1.17 da CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA passam a ter a redação disposta abaixo:

1.3. O candidato deverá comparecer à Prova de Capacitação Física na data, no local e no horário divulgados conforme o subitem 1.1 deste edital, com roupa adequada à prática de exercícios físicos, munido de atestado médico original e de algum dos seguintes documentos de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

1.14. Durante execução dos testes da Prova de Capacitação Física, não será permitido ao candidato manter em seu poder: óculos escuros, protetor auricular, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas de fogo e/ou branca. O candidato que estiver portando

qualquer desses objetos durante a execução dos testes será eliminado do Concurso Público.

1.17. Os candidatos poderão levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado ao candidato, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.

2. No Edital 39/2018 publicado no DOE 17/05/2018, ANEXO II – DOCUMENTOS SINDINCÂNCIA VIDA PREGRESSA E ATUAL, os itens II, III, “c”, e VI, “a”, passam a ter a redação disposta abaixo:

II – Fotocópia simples (xerox) dos documentos

a) Carteira de Identidade, com o nº. do Registro Geral (RG), expedida pelo Órgão estadual de identificação civil;

b) Cópia simples do Cartão do CPF (caso o número não conste na carteira de identidade).

III – Comprovantes de estar em dia com as obrigações e dívidas

c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou Dispensa, Carta Patente R2, com os carimbos de apresentação obrigatória ou indeterminada (Sexo masculino). Para o Militar da ativa será aceito cópia autenticada do documento militar com data válida.”

VI – Comprovantes Profissionais de Órgãos Públicos ou Privados

a) Certidão, Atestado ou Declaração expedida pelo Serviço de Pessoal do cargo ou emprego atual. No caso do candidato estar desempregado, a certidão, atestado ou declaração deve ser expedido pelo Serviço de Pessoal do último cargo ou emprego. A certidão, atestado ou declaração deve ser realizada com a observância do item 1.3 das instruções aos candidatos.

3. No Edital 39/2018 publicado no DOE 17/05/2018, ANEXO II – DOCUMENTOS SINDINCÂNCIA VIDA PREGRESSA E ATUAL o subitem 1.3 das instruções aos candidatos passa a ter a redação disposta abaixo:

1.3. Os documentos dos itens IV e V deverão ser fornecidos de todos Estados de onde o candidato tenha residido nos últimos cinco (5) anos. No item IV letras “c” e “d”, **também** são para as candidatas do sexo feminino. Nos documentos expedidos do item VI, deve constar se o candidato sofreu, ou não punições ou sanções disciplinares, Sindicância Administrativa e Processo

Administrativo. E como ocorreu o afastamento ou demissão do Órgão público ou privado.

4. A certidão do Cartório de Protestos de Títulos e a inscrição cadastrada no SPC e SERASA devem ser juntadas apenas em caso de certidão e cadastro positivo da dívida, conforme item III, d, combinado com item 1.2 das instruções aos candidatos, todos do ANEXO II - DOCUMENTOS SINDINCÂNCIA VIDA PREGRESSA E ATUAL do Edital 39/2018 publicado no DOE 17/05/2018.

5. A certidão, Atestado ou Declaração solicitada no item VI, b, do ANEXO II – DOCUMENTOS SINDINCÂNCIA VIDA PREGRESSA E ATUAL do Edital 39/2018 publicado no DOE 17/05/2018, deve ser apresentada apenas pelos candidatos que são inscritos ou tiveram inscrição em entidade de Registro Profissional (CRECI, CREF, CREA, OAB, CREME, COREN, CRC, CRA e etc.). Nesse caso, conforme item 1.3, no documento deve constar se o candidato sofreu, ou não punições ou sanções disciplinares, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 21 de maio de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,

Delegada de Polícia,

Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,

Delegada de Polícia,

Diretora da DRS/ACADEPOL.